



AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES EM 17 / 12 / 2021 Jc Responsável

**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

**PORTARIA Nº 0030/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**



**“DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 24, III, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando que o Prefeito Municipal de Rio Bananal – ES, conforme Decreto nº 2255 de 16 de dezembro de 2021, Decretou Ponto Facultativo os dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano:

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos desta Câmara Municipal, praticando os Atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Acompanhar o Decreto Municipal declarando ponto facultativo nos átrios deste Poder Legislativo Municipal os dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

  
**JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.**

  
**NÁDIA PINTO BORINI GAVA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**